



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, acolho parecer e justificativas exarados no processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, com amparo no artigo 24, inciso IV, da referida Lei.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional de incapazes residentes no Município de Serafina Corrêa, RS, em cumprimento a decisão prolatada pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS, nos autos do Processo nº 053/1.18.0000069-4, no valor total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Serafina Corrêa, 14 de maio de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**Despacho do Processo de Dispensa nº 012/2021**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria de Fazenda abaixo citadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0220.2831.0000 SERV. ACOL. INST. OU ABRIGO PROV. SIT  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 694

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, 14 de maio de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**Extrato do Processo de Dispensa nº 012/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional de incapazes residentes no Município de Serafina Corrêa, RS, em cumprimento a decisão prolatada pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Guaporé/RS, nos autos do Processo nº 053/1.18.0000069-4.

**Forma de execução:** Parcelada

**Prazo contratual:** 180 dias

**Empresa contratada:** Cristo Rey Residencial Terapêutico, CPNJ nº 23.019.975/0001-67.

**Valor Total:** R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), sendo R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) por mês.

**Amparo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serafina Corrêa, 14 de maio de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**